

LEI Nº 2.088, DE 6 DE JULHO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.927

Altera a Lei 1.601, de 22 de agosto de 2005, que denomina o Hospital de Referência da cidade de Paraíso do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.601, de 22 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada de “Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros” a unidade hospitalar estadual no Município de Paraíso do Tocantins.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado